LEI N° 736

DE 02 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPESPOR – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de Março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 018/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Técnica, com a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Esporte - COOPESPOR -, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 05.840.722/0001-78, com sede à Rua Federação Paulista de Futebol, nº. 799 – 17º Andar – CJ. 1704 e 1705, no bairro da Barra Funda, Município de São Paulo/SP, objetivando formalizar parceria, para viabilizar o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º- O prazo do presente Termo de Cooperação Técnica, será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de implantação do Programa, podendo ser prorrogado, se do interesse das partes.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 02 de Abril de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal